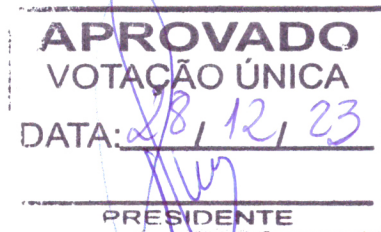




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Finanças e Orçamento
17ª Legislatura

Parecer
Projeto de Lei nº291/2023
Mensagem nº184/2023



Origem: **Poder Executivo.**

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca

Ementa: “**Altera Lei Municipal nº3.819 de 21.12.2021 a qual, aprovou o PPA 2022-2023 e dá outras providências**” – **em regime de urgência, urgentíssima.**

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: **Cristiano Maia Arantes**

Vice-presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Membro: **Mário Luís Pedroso das Neves**

A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento avocou a relatoria a sua própria consideração, escudando-se no §2º do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Das exposições da matéria em exame:

A presente matéria versa sobre alteração da Lei Municipal nº 3.819 de 21 de dezembro de 2021 a qual, aprovou o PPA 2022-2025.

Extrai-se do Projeto que a alteração refere-se apenas aos quadros aprovados para o exercício de 2024.

II - Conclusões do Relator:

Verifica-se que a matéria traz em seu corpo alterações significativas que refletem a necessidade do pleito, o que caracteriza a motivação - finalidade de maior proximidade às propostas dos demais entes da federação.

O projeto revela que a alteração que se pretende refere-se apenas aos quadros aprovados para o exercício 2024, mantendo-se inalterados os demais artigos, incisos e parágrafos da mencionada lei.

Este Relator vota **pela tramitação de aprovação da matéria.**

III - Decisão das Comissões:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

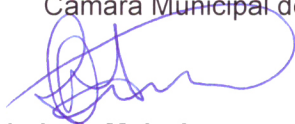


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Finanças e Orçamento
17ª Legislatura

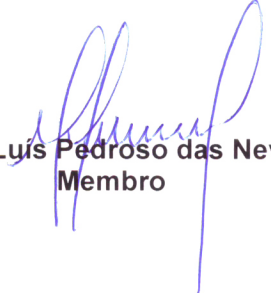
- No âmbito da competência, não se encontra qualquer óbice à regular tramitação do presente Projeto.
- No mérito, a comissão considera **correta a tramitação**, para, em seguida, ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação do plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 28 de dezembro de 2023.


Cristiano Maia Arantes
Presidente/Relator


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Vice-Presidente


Mário Luís Pedroso das Neves
Membro